

**Portaria  
sobre a informação ao consumidor na comercialização de produtos que contenham tabaco  
ou substâncias relacionadas**

Tendo em conta as disposições dos:

- Artigos 18.º-20.º do Decreto do Governo n.º 21/1992 sobre a defesa dos consumidores, republicados, tal como posteriormente alterada e completada;
- Artigo 5.º, n.º 5, da Decisão do Governo n.º 700/2012 sobre a organização e o funcionamento da Autoridade Nacional de Defesa do Consumidor, tal como posteriormente alterado e completado;
- Relatório n.º 34617/25/10/2024 elaborado pela Direção-Geral do Controlo e da Fiscalização do Mercado

*Pelo presente, o presidente da Autoridade Nacional de Proteção do Consumidor emite a seguinte portaria:*

**PORTRARIA**

**Artigo 1.º** Os operadores económicos que efetuam vendas diretas em lojas de todas as categorias de produtos que contenham tabaco, cigarros eletrónicos, recargas para cigarros eletrónicos, aquecedores de tabaco eletrónicos e produtos por inalação sem fumo de sucedâneos do tabaco, bolsas de nicotina orais e produtos destinados a inalação sem combustão de sucedâneos do tabaco são obrigados, nos termos do presente despacho, a informar os consumidores, exibindo, no local de venda, a proibição de venda desses produtos a pessoas com menos de 18 anos.

**Artigo 2.º - 1.** Os operadores económicos a que se refere o Artigo 1.º devem exibir a placa informativa constante do anexo que faz parte integrante da presente portaria.

**(2)** A placa referida no n.º 1 deve ser descarregada gratuitamente do sítio da Web da Autoridade Nacional de Defesa do Consumidor e exibida no campo de visão do consumidor, num local visível.

**(3)** Os operadores económicos devem também dispor de variantes dedicadas a pessoas

cegas ou com deficiência visual, quer áudio, quer recorrendo a qualquer meio físico ou digital específico.

**Artigo 3.º** O presente despacho entra em vigor 30 dias após a sua publicação no Diário Oficial da Roménia, Parte I.

A presente portaria foi adotada em conformidade com o procedimento de notificação previsto na Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação, transposta para o direito romeno pela Decisão Governamental n.º 1016/2004 relativa a medidas de organização e intercâmbio de informações no domínio das normas e regulamentos técnicos e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação entre a Roménia e os Estados-Membros da União Europeia, bem como a Comissão Europeia, conforme posteriormente alterada e complementada.

**P. PRESIDENTE**  
**VICE-PRESIDENTE**  
**SEBASTIAN IOAN HOTCA**

# AI BULETINUL LA TINE? PREZINTĂ-L LA CASĂ

PENTRU A PUTEA ACHIZIȚIONA PRODUSE CU TUTUN, CU NICOTINĂ,  
ȚIGĂRI ELECTRONICE SAU DISPOZITIVE PENTRU ÎNCĂLZIREA  
PRODUSELOR DIN TUTUN SAU NICOTINĂ, VÂNZĂTORII NOȘTRI  
SUNT ÎNDREPTĂȚI SĂ CEARĂ ACTUL DE IDENTITATE,  
ÎN ORIGINAL.



COMERCIALIZAREA PRODUSELOR CU TUTUN,  
CU NICOTINĂ, A ȚIGĂRILOR ELECTRONICE ȘI A DISPOZITIVELOR  
PENTRU ÎNCĂLZIREA PRODUSELOR DIN TUTUN SAU NICOTINĂ  
CĂTRE MINORI ESTE STRICT INTERZISĂ PRIN LEGE.



AI BULETINUL LA TINE?	TEM A SUA IDENTIFICAÇÃO CONSIGO?
PREZINTĂ-L LA CASĂ	APRESENTE O SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NA CAIXA
PENTRU A PUTEAACHIZITIONA	A fim de adquirir produtos de tabaco,

<p><b>PRODUSE CU TUTUN, CU NICOTINĂ, TIGĂRI ELECTRONICE, SAU DISPOZITIVE PENTRU ÎNCĂLZIREA PRODUSELOR DIN TUTUN SAU NICOTINĂ, VÂNZĂTORII NOSTRI SUNT ÎNDREPTĂȚI SĂ CEARĂACTUL DE IDENTITATE, ÎN ORIGINAL.</b></p>	<p>produtos de nicotina, cigarros eletrónicos ou dispositivos para aquecimento de tabaco ou produtos de nicotina, os nossos vendedores têm o direito de pedir o cartão de identificação original.</p>
<p><b>INTERZIS MINORILOR</b></p>	<p><b>PROIBIDO PARA MENORES</b></p>
<p><b>COMERCIALIZAREA PRODUSELOR CU TUTUN, CU NICOTINĂ, A TIGĂRILOR ELECTRONICE ȘI A DISPOZITIVELOR PENTRU ÎNCĂLZIREA PRODUSELOR DIN TUTUN SAU NICOTINĂ CĂtre MINORI ESTE STRICT INTERZISĂ PRIN LEGE.</b></p>	<p><b>A VENDA DE PRODUTOS DE TABACO, PRODUTOS DE NICOTINA, CIGARROS ELETRÓNICOS E DISPOSITIVOS PARA AQUECIMENTO DE TABACO OU PRODUTOS DE NICOTINA A MENORES É ESTRITAMENTE PROIBIDA POR LEI.</b></p>